



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ASSUNTO: Parecer do Projeto de Lei nº 1.235 de 28 de maio de 2026.

EMENTA: “Considera-se de utilidade Pública o Esporte Clube Bahia de Caetité, e dá outras providências”.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.235/2026, de Autoria do Vereador Mário Rebouças de Almeida, que dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Esporte Clube Bahia de Caetité, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste Município.

A proposição visa reconhecer oficialmente a relevância social, esportiva e comunitária da entidade, possibilitando maior fortalecimento institucional e acesso a parcerias e incentivos destinados ao desenvolvimento de suas atividades.

II - ANÁLISE

Compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final examinar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

Após análise do projeto, verifica-se que a proposição encontra amparo na legislação vigente e está inserida na competência legislativa municipal, não havendo vícios de iniciativa, constitucionalidade ou legalidade.

Observa-se, ainda, que o projeto atende ao interesse público, considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo Esporte Clube Bahia de Caetité em benefício da comunidade local, promovendo o esporte, a integração social e o fortalecimento da cidadania.

Quanto à redação e técnica legislativa, a matéria encontra-se devidamente elaborada, não demandando correções.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Ciada em 09 de abril de 1810

III - VOTO DA COMISSÃO


Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 1.235/2026, por entendê-lo constitucional, legal e redigido de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

S.M.J

É o parecer

Sala das Comissões, em 03 de junho de 2026.


Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente


Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente


Júlio César Teixeira Ladeira
Secretário/Relator